



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

660 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

620 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 18 / 05
à 18 / 06 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 620 /2021

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa Mauro Antonio Neugebauer Dias – EPP, CNPJ n.º 92.802.008/0001-90, com sede na Rua Miguel Tarnac da Rocha, 20, Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Mauro Antonio Neugebauer Dias, CPF n.º 472.387.120-91, RG n.º 1038709919, residente e domiciliado em Pelotas - RS, para a prestação do serviço de conserto da caixa de câmbio do veículo Kombi, placa ISR – 5287, pertencente ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1023 - PNATE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 66 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Mauro Antonio Neugebauer Dias – EPP, CNPJ n.º 92.802.008/0001-90, com sede na Rua Miguel Tarnac da Rocha, 20, Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Mauro Antonio Neugebauer Dias, CPF n.º 472.387.120-91, RG n.º 1038709919, residente e domiciliado em Pelotas - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de conserto da caixa de câmbio do veículo Kombi, placa ISR – 5287, pertencente ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1023 - PNATE

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de maio de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Mauro Antonio Neugebauer Dias
Representante da contratada



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PUBLICAÇÃO
Período: 13 / 05
à 18 / 05 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 620 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa Mauro Antonio Neugebauer Dias – EPP, CNPJ n.º 92.802.008/0001-90, com sede na Rua Miguel Tarnac da Rocha, 20, Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Mauro Antonio Neugebauer Dias, CPF n.º 472.387.120-91, RG n.º 1038709919, residente e domiciliado em Pelotas - RS, para a prestação do serviço de conserto da caixa de câmbio do veículo Kombi, placa ISR – 5287, pertencente ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Herval, 13 de maio de 2021

[Assinatura]
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



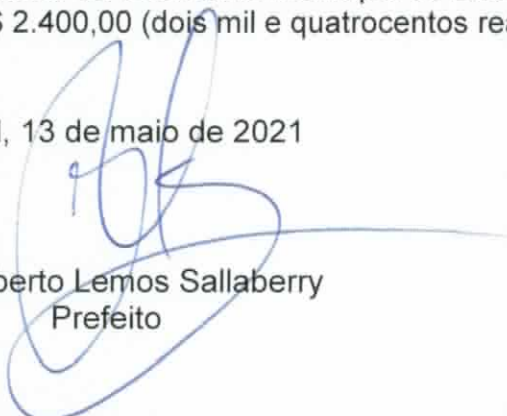
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 620 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Mauro Antonio Neugebauer Dias – EPP, CNPJ n.º 92.802.008/0001-90, com sede na Rua Miguel Tarnac da Rocha, 20, Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Mauro Antonio Neugebauer Dias, CPF n.º 472.387.120-91, RG n.º 1038709919, residente e domiciliado em Pelotas - RS, para a prestação do serviço de conserto da caixa de câmbio do veículo Kombi, placa ISR – 5287, pertencente ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Herval, 13 de maio de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 620 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa Mauro Antonio Neugebauer Dias – EPP, CNPJ n.º 92.802.008/0001-90, com sede na Rua Miguel Tarnac da Rocha, 20, Três Vendas, Pelotas – RS, representada por Mauro Antonio Neugebauer Dias, CPF n.º 472.387.120-91, RG n.º 1038709919, residente e domiciliado em Pelotas - RS, para a prestação do serviço de conserto da caixa de câmbio do veículo Kombi, placa ISR – 5287, pertencente ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

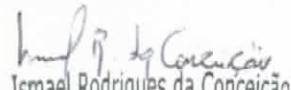
O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 13 de maio de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858.0